



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), terça-feira, 19 de novembro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SERRA CONQUISTA CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA EM AVALIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA

» De acordo com a avaliação, a Serra obteve índice de transparência de 95,1%



A Prefeitura da Serra, mais uma vez demonstrando seu compromisso com a Administração municipal, conquistou mais um prêmio através de suas ações voltadas à governança pública do município.

Neste mês de novembro, foi anunciado que o município conquistou a classificação Diamante no quesito Transparência, segundo a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

De acordo com a avaliação deste ano, a Serra obteve índice de transparência

de 95,1%, número que levou o município capixaba a receber o selo mais alto. A conquista reforça o trabalho da Controladoria Geral do Município (CGM), que nos últimos anos manteve os mais altos índices de transparência do país.

Para o controlador geral da Serra, Emiliano Ricas, o selo é o reconhecimento de um trabalho desenvolvido pela gestão municipal ao longo dos últimos quatro anos, com aprimoramento de procedimentos e implementação de ações para aperfeiçoar a transparência no município.

O controlador lembra, ainda, que neste ano a Serra recebeu classificação máxima no ranking da ONG Transparência Capixaba.

“Encerraremos o ano com dois selos Diamante em transparência pública, primeiro o reconhecimento estadual pela Transparência Capixaba e segundo o selo nacional da Atricon. Esse trabalho só é possível pelo apoio e comprometimento com a transparência pública do prefeito Sérgio Vidigal”, destaca Emiliano Ricas.

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Edson Reis

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA: CONFIRA OS SERVIÇOS QUE SERÃO MANTIDOS NO FERIADO

» *Quarta-feira, dia 20 de novembro, será a primeira vez que a data será feriado nacional*

Na próxima quarta-feira, dia 20, pela primeira vez o Dia da Consciência Negra será feriado nacional.

Nesse dia, os departamentos da Prefeitura da Serra não estarão funcionando, mas serão mantidos os serviços essenciais ofertados pela administração municipal.

Confira o que vai funcionar:

SAÚDE

- Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) de Carapina, Castelândia e Serra Sede, e pronto-atendimento Pediátrico, com atendimento 24 horas.

- Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas.

- Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (SASV), que funciona no térreo do Hospital Municipal Materno Infantil, em Colina de Laranjeiras, com atendimento 24 horas. Informações: (27) 98166-1308.

- Farmácia Central, localizada anexa ao Hospital Materno Infantil, das 7h às 19 horas. Informações: 3338-9100.

- Vigilância Sanitária (denúncias) - 27 98166-1036.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxílio Funeral

- Todos os dias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, horário de 8h às 20h.

- Telefone: (27) 98166-0814

Plantão do Conselho Tutelar

- Telefone: (27) 98166-0515

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP

- Telefone: (27) 98166-0161

- Funcionamento: 7h às 18h.



Abordagem Social

- Telefone: (27) 98166-0494 (das 8h às 20h)

EDUCAÇÃO

Não haverá aulas nas escolas da rede municipal de ensino.

MEIO AMBIENTE E POSTURAS

Disque-silêncio

Telefone: (27) 99951-2321 (das 16h às 2h)

Fiscalização de Meio Ambiente

Telefone: (27) 99951-2321 (das 18h a 0h)

Fiscalização de posturas

Telefone: (27) 99517-9126 (das 16h às 2h)

DEFESA SOCIAL

Atividades operacionais da Guarda Civil Municipal e dos Agentes de Trânsito:

Departamento de Operação de Trânsito

Agentes trabalhando normalmente no monitoramento das vias

Telefone: 3252-3711 (das 7 às 21h)

Defesa Civil

Atendimento emergencial por conta da chuva.

Telefone: 99938-9500 e 199 (Atendimento 24h)

Guarda Civil Municipal:

Agentes trabalhando normalmente no atendimento às ocorrências e assistência à população.

Telefone: 3252-3711 (das 7 às 22h)

SERVIÇOS

- Funcionarão os serviços essenciais, como coleta de lixo domiciliar e hospitalar.

Texto: Secom

Foto: Secom/PMS



Muitos motivos para ser feliz aqui





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 19 de Novembro de 2024

Edição N950

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 7.254, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; e, com fundamento no disposto no artigo 80, da Lei Municipal nº 2818/2005, alterado pela Lei Municipal nº 4082/2013 e Lei nº 4.994 de 09/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 3.562, de 20 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "k":

Art. 1º.....
.....
.....

k) um representante dos servidores estatutários ativos, indicado pelo SINDIUPES - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Espírito Santo. (NR)

Art. 2º Fica designado para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, o Sr. Artur Lugon de Brito, representante do SINDIUPES - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo, como Conselheiro Membro do IPS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 18 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1435593

DECRETO Nº 7.251/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.526,32 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 138.526,32 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de novembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.30.36	2.636.0038.0000	50.940,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.93.99	2.661.0000.0000	87.586,32
		TOTAL		138.526,32

Protocolo 1435596

DECRETO Nº 7.252/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de novembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.39.50	1.600.0000.0000	1.000.000
		TOTAL		1.000.000

Protocolo 1435603

DECRETO Nº 7.253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de novembro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	395.676,00
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	78.585,56
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.300.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	1.755,00
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.550.0000.0000	7.095,82

12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.543.0000.0000	289.914,12
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estuda	3.3.90.39.99	1.543.0000.0000	323.298,32
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.543.0000.0000	34.570,88
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.543.0000.0000	53.106,32
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	80.000,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.39.45	1.500.0015.1002	85.008,00
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	20.000,00
		TOTAL		2.669.010,02

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Inf	3.3.90.40.06	1.500.0000.0000	1.300.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.543.0000.0000	100.889,64
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.543.0000.0000	300.000,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.30.99	1.550.0000.0000	7.095,82
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.543.0000.0000	300.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	85.008,00
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saú	4.4.90.61.02	1.500.0015.1002	100.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	1.755,00
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	3.336,80
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	300,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.270,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	2.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	322,82
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	500,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	500,00
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismo	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	4.890,00
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	0,52
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	731,30
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.30.44	1.500.0000.0000	19.547,00
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.31.99	1.500.0000.0000	900,00
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.39.33	1.500.0000.0000	1.000,00
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em dire	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.159,54
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	830,00
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	15,90
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	4.281,68
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função p	3.3.90.32.09	1.500.0000.0000	1.000,00

14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função p	3.3.90.39.55	1.500.0000.0000	3.000,00
14.422.0020.2129	Promover atendimento humanizado, educando para o	3.3.90.31.99	1.500.0000.0000	2.000,00
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.000,00
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	1.000,00
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.39.33	1.500.0000.0000	1.000,00
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.39.55	1.500.0000.0000	500,00
14.422.0021.2133	Promover Políticas Públicas para os Povos Tradici	3.3.90.32.09	1.500.0000.0000	7.500,00
17.05.00	Fundo Municipal da igualdade Racial			
04.122.0021.1132	Promover Políticas para a Equidade Racial na Serr	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	5.000,00
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.501.0000.0000	707,60
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.99	1.501.0000.0000	1.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.501.0000.0000	29,74
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.501.0000.0000	6.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.501.0000.0000	1.000,00
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas pa	3.3.90.30.16	1.501.0000.0000	693,80
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas pa	3.3.90.30.23	1.501.0000.0000	38.469,20
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas pa	3.3.90.30.99	1.501.0000.0000	7.000,00
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas pa	3.3.90.39.33	1.501.0000.0000	21.000,00
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas pa	4.4.90.52.42	1.501.0000.0000	669,26
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfr	3.3.50.43.99	1.501.0000.0000	195.606,40
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfr	3.3.90.39.72	1.501.0000.0000	45.500,00
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfr	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	75.000,00
		TOTAL		2.669.010,02

Protocolo 1435611

Portaria

PORTARIA P Nº 121/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Melo Rodrigues Lucas**, estatutária, Matrículas 44421 e 50392, para exercer a função de Gestora, e a servidora **Nadia Juliana Rodrigues Serafim**, estatutária, matrícula 44615, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo nº 55404/2024, na modalidade de contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto contratação de profissional do setor artístico, para a confecção e fornecimento de troféus/estatuetas, a serem utilizados no evento Afrocelebrarte/2024, para homenagem aos professores da Rede Municipal de Ensino da Serra, cujo fornecedor é a empresa **JOCIMAR NALESSO** 00295943750 CNPJ: 13.559.582/0001-92.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 14 de novembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1435250

PORTARIA SEDEC Nº 22 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 83322/2023, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023 (PARTÍCIPE), formalizada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a empresa JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GÁS LTDA que tem por objeto a aquisição de Água Mineral para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, os servidores:

I - GESTOR TITULAR:

a) EDILANIA SAITER COUTINHO DE OLIVEIRA - Matrícula: 83037;

II - FISCAL TITULAR:

a) LETICIA MENDES PESTANA - Matrícula: 86743;

III - FISCAL SUPLENTE:

a) TATIANE TAVARES AUGUSTO MILITÃO - Matrícula: 91762.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de novembro de 2024.

Serra, 13 de novembro de 2024

Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1435664

Instrução de Serviço

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 7725880/2024.

Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 013/2021, que entre si celebram o Município de Vitória/ES e o Município da Serra/ES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 013/2021, prorrogando pelo período de **01/01/2025 até 30/06/2025**, através da cessão do Enfermeiro, Plínio Meira Wetter, matrícula nº 527124, do quadro de pessoal do Município de Vitória.

LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal de Vitória

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal da Serra

Protocolo 1435270

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento, em cumprimento ao que preceitua o Art. 198, da Lei nº 2.360/01 e Art. 40 e do seguinte Regimento Interno - Decreto 8288/2012, considerando o Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa **CITA** a acusada **JEANE DOS SANTOS FREITAS LANGAMER**, matrícula 26.304, apresente as razões finais de defesa, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 22609/2020, Portaria nº 107, de 29 de junho de 2020, por infração ao Art. 158, inciso III, c/c artigo 61, ambos da Lei nº 2360/2001, **no prazo 15 (quinze) dias**, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste mandado.

O auto do Inquérito Administrativo Disciplinar, para vistas e consulta, encontra-se na CIAD, à Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - 3º andar - Centro, Serra-ES.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Membro da CIAD

Ângela Maria Domingos
Membro da CIAD

Grazielli Fonseca Rocha
Secretaria da CIAD

Protocolo 1435281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, da NOTIFICAÇÃO lavrada em seu desfavor, conforme descrito abaixo:

INTERESSADO: ALANI DA CRUZ SANTOS

CPF/CNPJ: 141.499.387-09

Nº DO PROCESSO: 52665/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 06213/2024

MOTIVO: Constatado em 30/04/2024, às 22h, caixas amplificadoras de som ligadas em área pública, sem autorização, para tal. Os fatos foram constatados na orla de Jacaraípe, nas proximidades da esquina entre a Rua Irene Terezinha Grechi Basílio e a Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, no traller de bebidas "Wolverine Drinks", durante averiguação da denuncia de poluição sonora nº

510/2024. Fica advertida a paralisar no prazo imediato a emissão de ruído por equipamentos amplificadores de som em área pública e sem autorização. Informo que em caso de reincidência novas medidas administrativas poderão ser adotadas como apreensão, multa, embargo. Advertimos que a área da ocorrência se caracteriza como Zona Ambiental, o que agrava a infração.

Fundamentação Legal: artigo 179 c/c artigo 184 da Lei Municipal 2199/1999.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas por meio do sistema de processos eletrônicos da PMS, link: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

Protocolo 1435342

ERRATA

NA PORTARIA PROGER Nº 024/2024, PUBLICADA NO DIO ES EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024:

ONDE SE LÊ:

Fiscal: ANGELA MARIA DOMINGOS - MAT. 38957

LEIA-SE:

Fiscal: ANGELA MARIA DOMINGOS - MAT. 38597

Serra/ES, 18 de novembro de 2024.

EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
Procurador Geral do Município da Serra/ES

Protocolo 1435477

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 106, DE 12 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Manutenção do Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor no ano de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Lei 4.388, Artigo 17 dispõe sobre a Competência do COMASSE no Sistema Único de Assistência Social do Município de Serra e dá outras providências.

Considerando a Resolução Nº004/2015 parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social.

Considerando o Regime Interno, Resolução Nº004/2023, Art. 27-I que dispõe sobre as competências da Comissão de Normas/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção de Registro de inscrição para o ano de 2024 do Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor - IGES, CPJ : 04.903.674/0001-57, inscrita neste Conselho desde 21 de maio de 2014, sob o Nº 66/2014 para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos - Residência Inclusiva.

Art. 2º A inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15 da Resolução COMASSE Nº 004/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Serra/ES, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi

Presidente do COMASSE

Biênio 2023-2025

Protocolo 1435677

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 107, DE 12 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Manutenção do Registro da Associação Beneficente Casa da Mulher no ano 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Lei 4.388, Artigo 17 dispõe sobre a Competência do COMASSE no Sistema Único de Assistência Social do Município de Serra e dá outras providências.

Considerando a Resolução Nº004/2015 parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social.

Considerando o Regime Interno, Resolução Nº004/2023, Art. 27-I que dispõe sobre as competências da Comissão de Normas/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção do registro de inscrição para o ano 2024 da Associação Beneficente Casa da Mulher CPJ : 01.977.379/0001-57, inscrita neste Conselho desde 19 de outubro de 2022, sob o nº 075/2022. para execução dos serviços, programas e projetos voltados ao Assessoramento.

Art. 2º A inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15 da Resolução COMASSE Nº 004/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Serra/ES, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi

Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1435681**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 108, DE 12 NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Manutenção do Registro do Instituto Formar no ano de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Lei 4.388, Artigo 17 dispõe sobre a Competência do COMASSE no Sistema Único de Assistência Social do Município de Serra e dá outras providências.

Considerando a Resolução Nº004/2015 parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social.

Considerando o Regime Interno, Resolução Nº004/2023, Art. 27-I que dispõe sobre as competências da Comissão de Normas/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a manutenção de registro de inscrição para o ano de 2024 do Instituto Formar CPJ : 14.459.805/0001-02, inscrita neste Conselho desde 12 de dezembro de 2018, sob o nº 072/2018, para a oferta de ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para adolescentes e jovens (faixa etária de 14 anos a 24 anos incompletos).

Art. 2º A inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15 da Resolução COMASSE

Nº 004/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi

Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1435683**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição da Rede Cidadã no COMASSE.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 109 de 11 de novembro de 2009 e demais legislações vigentes;

Considerando a Resolução COMASSE nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal;

Considerando o Art. 28 da Resolução COMASSE nº 004/2023, que estabelece as competências da Comissão de Normas/COMASSE;

Considerando a Resolução COMASSE nº 04 de 18 de março de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Serra.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o indeferimento da solicitação de inscrição da Rede Cidadã no COMASSE, CNPJ : 05.461.315/0001-50, relativo ao Processo 75426/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Serra/ES, Serra, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi

COMASSE

Presidente do

Biênio 2023-2025

Protocolo 1435689**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o indeferimento da solicitação de inscrição da ONG SerraDown_Tistano COMASSE.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 109 de 11 de novembro de 2009 e demais legislações vigentes;

Considerando a Resolução COMASSE nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal;

Considerando o Art. 28 da Resolução COMASSE nº 004/2023, que estabelece as competências da Comissão de Normas/COMASSE;

Considerando a Resolução COMASSE nº 04 de 18 de março de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Serra.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o indeferimento da solicitação de inscrição da ONG SerraDown_Tistano no COMASSE, CNPJ : 56.925.283/0001-37, relativo ao Processo 77798/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Serra/ES, Serra,12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi Presidente do
COMASSE Biênio 2023-2025
Protocolo 1435694

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2023 e o Plano Municipal de Educação Permanente

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418/2024.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), nº 109 de 11 de novembro de 2009 e demais legislações vigentes;

Considerando a Resolução COMASSE nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal;

Considerando o Art. 28 da Resolução COMASSE nº 004/2023, que estabelece as competências da Comissão de Política/COMASSE;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2023 e o Plano Municipal de Educação Permanente 2022-2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Serra/ES, Serra,12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi Presidente do
COMASSE Biênio 2023-2025
Protocolo 1435699

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 109 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Centro Social de Nova Almeida Joaripe, para recebimento de Emenda Parlamentar Federal.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do COMASSE, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418 /2024.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Considerando que tal proposta fortalecerá a rede de serviços da proteção social básica, qualificando suas intervenções no trabalho socioassistencial e aos serviços oferecidos a 150 crianças e adolescentes e encontra-se em consonância com a Política de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro Social Joaripe, Processo 79938/2024, referente emenda parlamentar federal para custeio, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1435701

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado do Instituto Espaço Vivência , para recebimento de Emenda Parlamentar Federal

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do COMASSE, realizada no dia 12 de novembro de 2024, Ata nº 418 /2024.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Considerando que o presente projeto tem como objetivo melhorar a infraestrutura e a capacidade de atendimento aos beneficiários da assistência social, por meio da ampliação e aprimoramento dos serviços oferecidos,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Espaço Vivência, Processo 56337/2024, referente emenda parlamentar federal para investimento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Programação SIGTV nº 320500220240008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 12 de novembro de 2024.

Regilene Mazzariol Tononi Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1435705

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 659 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIETE BRITO DA SILVA, matrícula nº 43887, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001,

conforme processo nº 72715/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 661 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ALVES SANTANA, matrícula nº 44173, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72714/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 662 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA DANTA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 44348, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72818/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 663 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA DO COUTO COSTA, matrícula nº 43967, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72978/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 664 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA CAPINI DE ALMEIDA, matrícula nº 43871, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72991/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 665 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCIO STORANI RIBEIRO, matrícula nº 17158, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 15945/2023, referente ao período de 03/01/2013 a 08/08/2024, a partir de 08/08/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 03/01/2013 a 03/01/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 03/01/2013 a 08/08/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 08/08/2024.

PORTARIA DRH Nº 666 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 43941, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73016/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 667 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CATIANE APARECIDA ENCARNACAO, matrícula nº 44635, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73064/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 668 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) KARINA LENZI CHIESA, matrícula nº 44661, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73080/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 669 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCIA REGINA MATOS, matrícula nº 44267, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73099/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 670 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JULLIET DO NASCIMENTO MARIN, matrícula nº 45375, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 45375/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 671 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREA GAMA ALCURI, matrícula nº 44026, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente,

com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73214/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 672 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE DIAS VIANA TAYLOR, matrícula nº 44131, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73373/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 673 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) NADJA POLYANA SANTOS DA PAIXAO, matrícula nº 44305, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 73452/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1435123

PORTARIA DRH Nº 642 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES DE ALMEIDA FARIAS - matrícula nº 18700, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 60950/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	2728				
	Ano (s)		Mês (es)	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria	7		5	23	
Total de tempo para efeito de quinquênio	0		0	0	
Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas
CONSTRUTORA EPURA LTDA Período:	01/01/1992	a	18/03/1992	78	0
NAO INFORMADO	01/01/1992	a	18/03/1992		
COLIMPRE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERV Período:	01/05/1993	a	31/08/1993	123	0
NAO INFORMADO	01/05/1993	a	31/08/1993		
SHOPPING LIMPE CONST. E ADM. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Período:	01/09/1993	a	30/12/1997	1.582	0
NAO INFORMADO	01/09/1993	a	30/12/1997		
*SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMAN Período:	15/03/1999	a	31/12/1999	292	0
NAO INFORMADO	15/03/1999	a	31/12/1999		
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período:	01/02/2000	a	22/12/2000	326	0
NAO INFORMADO	01/02/2000	a	22/12/2000		
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período:	31/01/2002	a	23/12/2002	327	0
NAO INFORMADO	31/01/2002	a	23/12/2002		

* Empresa Pública. Total Dias = 2.728 0
Total de Dias Líquido = 2.728 Averbação a partir de 15/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1435394

PORTARIA DRH Nº 566 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 526 de 26 de Setembro de 2024, referente ao processo nº 73.491/2024 que concedeu ao servidor MARCOS RIBEIRO LOPES - Matrícula nº 3701, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS			92	
	Ano (s)	Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	0	3		2
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	3		2
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):				DIAS
*PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA	Período: 29/03/1988 a 28/06/1988			92
NAO INFORMADO	29/03/1988	a	28/06/1988	
* Empresa Pública.	Total Dias:			92

Desaverbação a partir de 21/10/2024
 PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
 DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1435731

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 114/2024

Processo nº 60.483/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0077

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 04/12/2024 às 09:00.

Serra, 31 de Outubro de 2024.
 Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1435302

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 118/2024

Processo nº 63.560/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0078

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 11/12/2024 às 09:00.

Serra, 31 de Outubro de 2024.
 Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1435305

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 106/2024**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 106/2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 VEÍCULOS TIPO SUV COMPACTO 4X2 ADAPTADO E CARACTERIZADO COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 80604/2024 - SEDES, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 10:00min. do dia 03/12/2024.

Início da sessão da disputa: às 10h05min. do dia /2024.

ID(TCEES):2024.069E0600012.01.0002

Serra/ES, 18 de novembro de 2024.
NELSON COSTA ROCHA
 Pregoeiro/SEGEPLAN

Protocolo 1435459

